



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº035/15

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$50.175,86 (cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças

02.05.01 – Finanças

04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$50.175,86

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.11 –Secretaria Municipal de Serviços Rurais

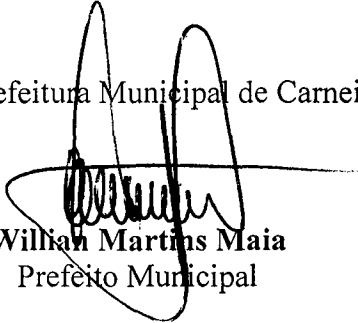
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais

26.782.0016.1057 – Construção de Pontes e Mata Burros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$50.175,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de outubro de 2015.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal